CORREIO OFICIAL

Universidade Federal Fluminense
Gabinete do Reitor

Ofício GAR Nº 341/2003
Niterói, 03 de Dezembro de 2003.

Senhor Prefeito,
Temos a satisfação de nos dirigir a V. Sª para , ao cumprimentá-lo apresentar a _Professora MARÍLIA BOTELHO DE OLIVEIRA CHAUDON, da classe de Adjunto, lotada na Faculdade de Veterinária desta Universidade que, através da Portaria nº 32.032, de 27/112/2003, (cópia anexa) foi designada como Gestora do Pólo Universitário do Município de Rio das Ostras, conforme previsto no Convênio celebrado entre esta UFF e essa Prefeitura Municipal.
Estamos certos de que a Profª. Marília, com sua experiência e competência, envidará todos os esforços para, em parceria com V. Sª., impulsionar e fazer cumprir todos os objetivos do Convênio celebrado entre nossas Instituições.
Colocando-nos sempre ao seu inteiro dispor, renovamos-lhe nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

Ilmo Sr.
Dr. ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
D. Prefeito Municipal de Rio das Ostras

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 815/2003

Concede abono, em parcela única, aos servidores municipais que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder um abono especial de R$ 500,00 (quinhentos reais), a ser pago em parcela única no mês de dezembro do corrente ano, aos servidores da Administração Direta, Indireta e Fundacional.
Parágrafo Único: O abono de que trata o caput será estendido aos servidores inativos e pensionistas, ficando excluídos, porém, os servidores municipais que se encontrem em licença médica por doença junto ao IPASRO, bem como será concedido em caráter individual a cada servidor, que receberá somente um único abono, independente do número de matrículas que o mesmo detenha.

Art. 2º - A presente despesa correrá à conta de Dotação própria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2003.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO 058/2003

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 739/02 e 801/03 *.

DECRETA

Art. 1º - Fica criado no Gabinete do Prefeito o Programa de Trabalho 11.334.0108.1.194 denominado IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, Elemento de Despesa 3.3.90.39, na importância de R$350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais) e o Elemento de Despesa 3.3.50.41, no Programa de Trabalho 04.122.0001.2.127 denominado MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS - GABINETE, na importância de R$100.000,00 (cem mil reais); fica criado na Secretaria Municipal de Bem Estar Social no Programa de Trabalho 08.122.0001.122.2.191 denominado ATENDIMENTO DE GASTOS COM PESSOAL, ENCARGOS E DEMAIS BENEFÍCIOS o Elemento de Despesa 3.1.90.04 na importância de R$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais); fica criado na Secretaria Municipal de Guarda e Transito o Programa de Trabalho 06.182.0016.1.257 denominado CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, Elemento de Despesa 4.4.90.51 na importância de R$3.000.000,00 (três milhões de reais); fica criado na Secretaria Municipal de Educação o Programa de Trabalho 12.361.0007.2.447 denominado MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO FNDE, Elemento de Despesa 4.4.90.42 na importância de R$47.000,00 (quarenta e sete mil reais); e o Programa de Trabalho 12.362.0135.2.400 denominado APOIO AO ENSINO UNIVERSITÁRIO, Elemento de Despesa 3.3.50.41 na importância de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais); fica criado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no Programa de Trabalho 18.541.0030.2.322 denominado MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS INSTITUIÇÕES ESTADUAIS, FEDERAIS, PRIVADAS E FUNDAÇÕES o Elemento de Despesa 3.3.50.42 na importância de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); fica criado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no Programa de Trabalho 27.122.0001.2.314 denominado MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS - SEMEL o Elemento de Despesa 3.3.50.41 na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); fica criado no Fundo Municipal de Assistência Social o Programa de Trabalho 08.244.0080.2.448, denominado MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO – LOJA MAÇONICA o Elemento de Despesa 3.3.50.43 na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme demonstrado no anexo II deste Decreto.

Art. 2º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar e Especial nas dotações orçamentárias constantes dos anexos II, III e IV deste Decreto, na importância de R$120.578.000,00 (cento e vinte milhões, quinhentos e setenta e oito mil reais).

Art. 3º - Os recursos para atender os artigos 2º e 3º deste Decreto, serão provenientes de excesso de arrecadação, calculado com base na tendência de excesso demonstrada no anexo I, e aplicados conforme os anexos II, III e IV deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2003.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras